



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.496/2003**

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Abre-se crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para novos projetos, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminados.

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.0025.1.045	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde do Buriti	4.000,00

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este Novo Projeto deve ser incluso ao Plano Plurianual Lei n° 1.247/2001 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei n° 1.447/2002.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de junho de 2003.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal